



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 998

Ofício nº 1037/2025/GAPRE

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1054/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1958/2025**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, indica providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

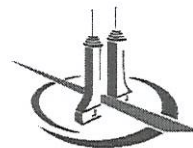
Atenciosamente,



Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

C.I nº 1054/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, em atenção à C.I nº 1874/2025/SEGOV, referente ao Ofício nº 1958/2025/DLEG, encaminhar resposta do Setor de Saúde Mental desta SMS, acerca da indicação da Vera. Márcia Pedrazzi Fumagalli, para publicação anual de relatório sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH no município, conforme segue na C.I nº 493/2025, em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde

C.I. nº 493/2025

Uruguaiana, 11 de dezembro de 2025.

DE: Setor de Saúde Mental - SMS

PARA: Câmara Municipal de Uruguaiana

ASSUNTO: Resposta Ofício nº 1958/2025/DLEG

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e em atenção ao Ofício nº 1958/2025/DLEG, da Câmara Municipal de Uruguaiana, em atenção à Indicação nº 479, referente à solicitação de informações sobre o número de pacientes com diagnóstico de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no município, informamos que não é possível identificar especificamente quais pacientes pertencem à rede municipal de ensino, uma vez que os sistemas de saúde não fazem essa distinção no registro dos atendimentos.

Contudo, segundo relatório emitido pelo sistema referente ao ano de 2025, foram atendidos até o momento 396 pacientes com diagnóstico de TDAH nos serviços municipais de saúde.

Esclarecemos que o serviço responsável pelo atendimento dessas demandas é o Ambulatório de Saúde Mental, que realiza acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos com essa condição.

Informamos ainda que o tempo médio de espera para o primeiro atendimento é de aproximadamente 20 a 30 dias, considerando a alta demanda existente e o reduzido número de profissionais, o que impacta diretamente na capacidade de oferta de atendimentos especializados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

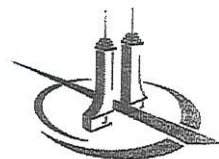


Elisa de Oliveira Rosa
Coordenadora do Setor de Saúde Mental

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadora Secretária (a)
Recebido em 11/12/25
Uruguaiana - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1874/2025/SEGOV

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Educação – SEMED; e,
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhora Secretária,

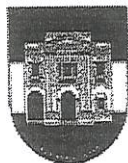
Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 1958/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi, indica providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final até o dia 02 de dezembro de 2025.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,
Secretário Adjunto de Governo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1958 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 479, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde adotem medidas para publicação anual de relatório contendo informações detalhadas sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no município, contemplando, entre outros aspectos:

- * Número de alunos diagnosticados com TDAH na rede municipal de ensino;
- * Serviços de saúde mental, utilizados por crianças, adolescentes e adultos com

TDAH;

- * Tempo médio de espera para atendimento em serviços especializados;
- * Resultados de aprendizagem e acompanhamento pedagógico e Inclusão social e participação em programas de apoio psicossocial e reabilitação.

2. O acompanhamento sistemático e transparente dos dados sobre TDAH é fundamental para o planejamento e avaliação de políticas públicas eficazes, possibilitando a identificação de necessidades, lacunas no atendimento e impactos das ações já implementadas.

3. A publicação anual desses dados permitirá maior transparência, fortalecerá o controle social e subsidiará a tomada de decisões estratégicas por parte da administração municipal. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento de ações mais assertivas de educação inclusiva, saúde mental e apoio às famílias, promovendo direitos, cidadania e bem-estar da população de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente